

CONTRATO PMG/SEOSP Nº 097/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA ANCAR LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.83/0001-20, com sede administrativa situada na Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, centro, Gravatá-PE, CEP: 55640-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.212.394-60, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02, situada na Rua Nobre de Lacerda, nº 209, Madalena, Recife/PE, CEP: 50720-040, neste ato representada por seu sócio-diretor, o Sr. **PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1592668- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.403.554-20, residente e domiciliado na Rua Manoel de Carvalho, 200, apto 1301, Aflitos, Recife-PE, CEP 52050-370, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 039/2019 – Concorrência nº 011/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e acordado, o presente **7º TERMO ADITIVO**, o qual fazem na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem como o objeto deste 7º Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para prestação dos serviços de implantação e pavimentação em CBUQ da Rua Valdemar de Oliveira, implantação de obra de arte especial (ponte) sobre o Rio Ipojuca e implantação e pavimentação em CBUQ da Travessa Adolfo Poroca, por mais 7 meses, de 12/05/2023 até 12/12/2023, conforme justificativa acostada através da CI nº 0544/2023, datada em 28/04/2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme trata a CI supra, justifica-se o instrumento com base no art. 65, I, a, da Lei 8666/93, uma vez que, o Contrato recebe recursos da Caixa Econômica Federal e assim sendo, a empresa solicitou

que houvesse alterações de projeto básico inicial, com vista à melhor adequação técnica e operacional do empreendimento, mantendo, contudo, a essência do objeto imediato contratado.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As fontes de recurso para quitação do Contrato permanecem conforme última alteração.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original e que estão constantes no Processo Licitatório nº 039/2019 – Concorrência nº 011/2019, não atingidas por este Termo Aditivo ou anteriores.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

6 – CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Gravata, 10 de MAIO de 2023.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE



PAULO BALTAR B. DE GUSMÃO
CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO